



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
8 MAI 2018
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembléia Legislativa
08 MAI 2018
Protocolo: 132/18
Processo: 132/18

PROJETO
DE
RESOLUÇÃO

Nº
132/18

AUTOR: MESA DIRETORA

Dá nova redação ao art. 4º da Resolução nº 393, de 2018, que “Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice da poupança de direitos de servidores conforme aderência individual”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 4º da Resolução nº 393, de 6 de março de 2018, que “Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice da poupança de direitos de servidores conforme aderência individual”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O parcelamento poderá ocorrer até 60 (sessenta) vezes, a ser estabelecido pela Secretaria Geral e Superintendência de Recursos Humanos, conforme o montante devido a cada servidor, não podendo a parcela ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 8 de maio de 2018.

Deputado Maurão de Carvalho
Presidente

Deputado Edson Martins
1º Vice-Presidente

Deputado Ezequiel Júnior
2º Vice-Presidente

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO
DE
RESOLUÇÃO



AUTOR: MESA DIRETORA


Deputado Lebrão
1º Secretário

Deputado Alex Redano
2º Secretário

Deputado Neidson
3º Secretário


Deputada Rosângela Donadon
4ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Propomos a apresentação deste Projeto de Resolução para melhor adequação e possibilidades da efetivação do parcelamento de que trata a Resolução nº 393/2018.

Portanto, pedimos apoios dos ilustres deputados desta Casa Legislativa para aprovação dessa propositura.